

Lei nº. 531, de 10 de janeiro de 1963

Dispõe sobre a abertura
de crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de
São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria mu-
nicipal, um crédito de CR\$ 100.000,00 (cento e dois
mil cruzeiros), suplementar à verba codificada
sob o número 111-8-00-0 - Pessoal fixo, do
orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provenien-
tes do excedente de arrecadação, previsto para o
atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 10
de janeiro de 1963.

W. J. Chacada
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
na data supra.

João Tivany
Secretário da Prefeitura